



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 15-A/98 (2.ª série):

Nomeia o administrador, o administrador-adjunto e dois coordenadores do Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e para o Festival Mundial da Juventude 98 — Portugal

2176-(4)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 15-A/98 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, estabelece, no seu artigo 3.º, que o Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e para o Festival Mundial da Juventude 98 — Portugal seja integrado por um administrador, que preside, por um administrador-adjunto e por quatro coordenadores responsáveis pelas áreas sectoriais definidas nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do citado diploma.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma, o administrador, o administrador-adjunto e os coordenadores têm o estatuto de encarregados de missão, aplicando-se-lhes o regime previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

Assim:

Nos termos das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o licenciado Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira administrador do Secretariado, com o estatuto de encarregado de missão, para proceder à direcção, gestão, coordenação e representação do Secretariado, nos termos do Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, com a remuneração correspondente a vice-presidente do conselho de administração da empresa pública do grupo C, nível 1.

2 — Nomear o licenciado Paulo Jorge Albernaz Leite Marques administrador-adjunto do Secretariado, com o estatuto de encarregado de missão, para, nos termos do Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, coadjuvar o administrador e substituí-lo nas suas faltas

e impedimentos, bem como executar as tarefas que por este lhe forem delegadas, com a remuneração correspondente a director-geral da Administração Pública.

3 — Nomear o licenciado João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro coordenador do Secretariado, com o estatuto de encarregado de missão, para proceder à coordenação da área sectorial administrativa e financeira, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, com a remuneração correspondente a subdirector-geral da Administração Pública.

4 — Nomear o licenciado Isidro Manuel Ferreira de Brito coordenador do Secretariado, com o estatuto de encarregado de missão, para proceder à coordenação da área sectorial das Conferências, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 358/97, de 17 de Dezembro, com a remuneração correspondente a subdirector-geral da Administração Pública.

5 — O prazo para execução das missões corresponde ao da vigência da actividade do Secretariado, até ao encerramento das Conferências, incluindo o período necessário à apresentação do relatório final e das contas, salvo determinação em contrário do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, junto do qual as funções são exercidas, suspendendo-se para o efeito, por interesse público, as comissões de serviço em que os nomeados se encontrem providos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

6 — As remunerações devidas ao administrador, administrador-adjunto e coordenadores são pagas pelo Secretariado.

A presente resolução produz efeitos a partir da data da aprovação.

5 de Fevereiro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110